Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2020

INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008794/2020-54

DOCUMENTO SEI Nº 0941418

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria n° 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Projeto Novos Caminhos, na modalidade de educação à distância.**

O Processo de Seleção de Bolsistas para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

a) Lei Federal nº 12.513/2011 - Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Bolsa Formação;

b) Portaria/MEC n° 817/2015;

c) Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;

d) Resolução CD/FNDE n° 04/2012;

e) Resolução CONSUP/IFRO n° 25/2015;

f) Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017;

g) Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020;

h) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO;

i) Nota Técnica 104/2020/CGFS/DAF/SETEC.

DO PROJETO NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um "[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica".

(BRASIL, 2020, disponível em http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca).

1 OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo IFRO *Campus* Cacoal, dos Cursos de Formação Inicial e Continuada à distância vinculados ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação.

2 INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, mas conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2 Será composta uma equipe técnico-pedagógica para o atendimento aos cursos, conforme o Quadro 1.

2.3 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária correspondente ao componente ou componentes assumidos.

Quadro 1 — Equipe Técnico-Pedagógica para atendimento ao *Campus* Cacoal/IFRO

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Mensal	Meses	Valor da Hora-Atividade (R$)	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	2	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do *Campus* Cacoal/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Apoio Técnico para Gestão Financeira	1	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de pagamento de pessoal pelo SIAFI. Vagas restritas a servidores do *Campus* Cacoal/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.
Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)	1	80	6	18,00	Graduação na área de Informática e experiência de pelo menos seis meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem. Vagas restritas a servidores do *Campus* Cacoal/IFRO, em razão da disponibilidade financeira.
	1	80	6	18,00	

Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas					Estudante matriculado em Curso Técnico ou de Graduação na área de Informática do *Campus* Cacoal/IFRO
Supervisor de Curso	3	80	6	36,00	Graduação em qualquer área. Vagas restritas a servidores do *Campus* Cacoal/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Mediador/ Orientador 1	4	64	4	36,00	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 2	4	64	4	36,00	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 1	9	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o **Anexo 1**. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 2	9	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o **Anexo 1**. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

2.5 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.6 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. 8 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

2.9 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em **https://forms.gle/Rys9wJw8amAjQYk66**, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.10 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo II.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no anexo II.

2.12 O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

2.13 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

3 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Cacoal do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização *Lato Sensu* na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	

Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	i) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Semestre	4	20	
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico; sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20	
		Limite de Pontuação		**115**	

3.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

3.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro I é eliminatório.

3.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo 1, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

3.5 O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas.

3.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.

c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

3.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

3.8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

3.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail selecaobolsistadepex.cacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

3.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes na publicação do resultado final.

4 REMUNERAÇÃO

4.1 O profissional contratado para os cursos do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

4.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

4.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de Impostos Sobre Serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

4.4 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de sua responsabilidade para atendimento a este Edital.

4.5 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

4.6 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

4.7 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

4.8 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

5 CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

5.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador e equipe do *Campus*.

5.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

5.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não ocupadas por outros e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos.

5.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br os seguintes documentos:

a) termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo V);

b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

d) cópia simples do PIS/PASEP;

e) cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

6 CRONOGRAMA

6.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 21 de junho de 2020	Através de formulário disponível no link **https://forms.gle/Rys9wJw8amAjQYk66**
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	25 de junho	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	26 de junho	E-mail selecaobolsistadepex.cacoal@ifro.edu.br, por meio do Anexo 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	29 de junho	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	29 de junho	E-mail depex.cacoal@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do Campus	Conforme a programação do Campus

6.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

6.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

6.4 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

7.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

7.3 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

7.4 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos.

7.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) inclusive os editais de alteração, se houver.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO.

Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros**, **Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941418** e o código CRC **462E4391**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 12/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

ANEXO 1 — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

CURSO OPERADOR DE CAIXA			
Componente Curricular	**Carga Horária**	**N. de Vagas**	**Requisitos Mínimos de Formação**
Comunicação e Linguagem	20h	1	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.
	20h	1	

Educação Financeira			Graduação em Matemática ou Contabilidade ou Economia.
Atendimento ao Cliente	20h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Informática Aplicada	40h	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Direito do Consumidor	20h	1	Graduação em Administração ou Direito ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
Técnicas de Trabalho do Operador de Caixa	40h	1	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

CURSO PROMOTOR DE VENDAS

Componente Curricular	**Carga Horária**	**N. de Vagas**	**Requisitos Mínimos de Formação**
Comunicação e Linguagem	20h	1	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.
Educação Financeira	20h	1	Graduação em Matemática ou Contabilidade ou Economia.
Atendimento ao Cliente	40h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Visual Merchandising	20h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Relações Públicas ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Direito do Consumidor	20h	1	Graduação em Administração ou Direito ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
Técnicas em Administração de Vendas	40h	1	Graduação em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

CURSO VITRINISMO

Componente Curricular	**Carga Horária**	**N. de Vagas**	**Requisitos Mínimos de Formação**
Comunicação e Linguagem	20h	1	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.
Educação Financeira	20h	1	Graduação em Matemática ou Contabilidade ou Economia.
Atendimento ao Cliente	20h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Visual Merchandising	30h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Relações Públicas ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Empreendendo em Vitrinismo	30h	1	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Relações Públicas ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Vitrinismo	40h	1	Graduação em Design de Interiores ou Arquitetura e Urbanismo ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores.

ANEXO 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Nome:						
Documento de identidade:						
E-mail:						
Telefone/celular:						
Formação e Experiência profissional	**Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)**	**Unidade**	**Pontuação por Unidade**	**Limite de Pontuação**	**Pontuação Indicada pelo Candidato**	**Pontuação aferida pela Comissão**
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3		
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4		
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6		
	d) Especialização *Lato Sensu* na área para a qual se inscrever	Curso	7	7		
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10		
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10		
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20		
	i) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Semestre	4	20		
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico; sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20		
			Pontuação	**115**		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	

E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO

( ) Homologação de inscrição

( ) Análise documental

( ) Critério de desempate

( ) Outros motivos: especificar — _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

1. **PROFESSOR FORMADOR**

a) Elaborar material didático para disponibilização nbo Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.

b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.

c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.

d) Elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e as avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos.

e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.

f) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais.

g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.

h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.

i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.

k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.

l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.

n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.

o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

2. **PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR**

a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.

b) Exercer as atividades típicas de tutoria.

c) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.

e) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.

f) Assistir os alunos nas atividades do curso.

g) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.

h) Elaborar, com o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos.

i) Elaborar, com o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.

j) Elaborar e corrigir, com o professor formador, as atividades avaliativas.

l) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.

m) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.

n) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.

3. **SUPERVISOR DE CURSO**

a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;

c) Coordenar o planejamento de ensino;

d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;

g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;

h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários;

i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e

j) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4. **PROFISSIONAL DE APOIO FINANCEIRO**

a) Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do Programa de bolsistas.

b) Organizar os pagamentos dos bolsistas.

c) Efetuar os pagamentos de bolsas e auxílios.

d) Acompanhar ações relacionadas às atividades dos bolsistas.

e) Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com a Coordenação Geral.

f) Auxiliar no processo de compras, realizando orçamentos e elaborando planilhas de compras.

g) Fazer apropriações no SIAFI-Web e demais sistemas;

f) Atuar nas demandas do SICAF e SIAFI;

g) Elaborar Listas de Credores-LC e fazer liberação de processos para pagamento;

h) Receber processos, assinar Notas de Empenhos e fazer arquivamentos;

i) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

5. **PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E/OU GESTÃO DE SISTEMAS**

a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.

c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.

d) Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos.

e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico.

f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.

g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.

h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.

i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;

j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.

k) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.

l) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do *Campus*.

6. **EDITOR DE VÍDEO**

a) Pesquisar e Editar vídeos para web.

b) Gerar conteúdo para canal de mídia digital e administrar plataforma digital.

c) Fazer edições diversas em vídeos.

d) Realizar recorte e tratamento em vídeos.

e) Auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para web, inclusive o canal do YouTube.

f) Publicar vídeos no canal do YouTube e outras plataformas similares.

g) Auxiliar a equipe na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais.

h) Realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráfica e audiovisual.

i) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso de cumprir as obrigações como profissional colaborador na área ou áreas acima especificadas, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos recebidos, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO